

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que orientarão os serviços de construção, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, destinados a execução de **Guarda corpo e corrimão** da UBS, localizado na Rua paralela a SC-155 - 436, Bairro centro, Bom Jesus/SC.

### 2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fornecimento de projeto arquitetônico e especificações particulares, se necessárias.

Providenciar o documento de responsabilidade técnica dos projetos e fiscalização da obra, junto ao conselho de classe, respectivo.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços.

Obedecer às normas da ABNT, suas atualizações e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados para os serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra. Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências entre as peças técnicas, comunicar ao contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos de fiscalização, serão de inteira responsabilidade da contratada, que arcará com todos os custos pertinentes.

Manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro, em local indicado pela fiscalização.

Apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.

## 4.1 Escada e rampa

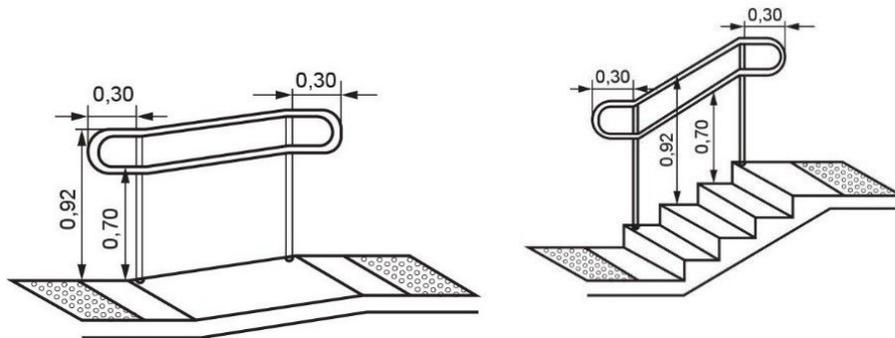
### 4.1.1.1 Guarda Corpo e Corrimão

Deverá ser instalado na extensão da rampa e da escada, guarda corpo e corrimão duplo, em tubo de aço galvanizado e pintura com tinta esmalte brilhante, duas demãos, inclusive proteção com zarcão, uma demão.

Para o corrimão deverão ser utilizados tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2".

O guarda corpo deverá ter altura de 1,10 m (contabilizada a altura da mureta), com elementos vazados na posição vertical e espaçamento máximo de 15 cm entre as peças. A estrutura do guarda corpo deverá ser em tubo Ø 2" e os elementos de proteção (internos) em tubo Ø 1".

Os corrimãos devem ser instalados a 0,92 m e a 0,70 m do piso acabado, medidos de sua face superior. Devem ser contínuos, sem interrupção e prolongar-se sobre o patamar, pelo menos por 0,30 m, sem interferir nas áreas de circulação. As extremidades devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ter desenho contínuo, sem protuberâncias, conforme imagem.



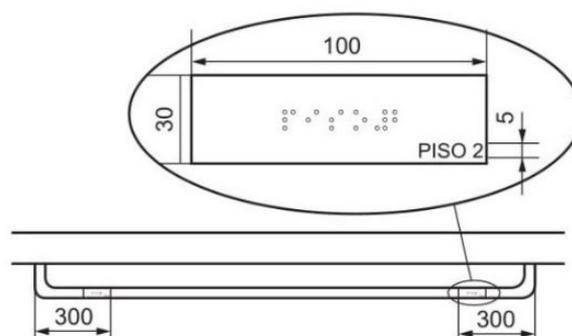
2

## 4.2 Instalações de Acessibilidade

### 4.2.1 Comunicação e sinalização

Deverão ser instaladas placas de sinalização de identificação de ambientes.

A sinalização indicativa de pavimento deverá ser fixada na geratriz superior do prolongamento horizontal dos corrimãos da escada e rampa de acesso (SIP 01 e SIP 02), com a seguinte descrição: **ACESSO e TÉRREO**.





#### **4.3 Serviços Finais**

A obra e o seu entorno deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação.

Após vistoria final e constatando-se a conclusão dos serviços especificados, além de sua funcionalidade, será formulado o Termo de Recebimento Provisório de Obra.

Bom Jesus/SC, 25 de julho de 2019.

**ALEXANDRE BÉE LONGHI**  
**Engenheiro Civil CREA-SC 98.740-6**

**RAFAEL CALZA**  
**Município de Bom Jesus**

3